



TOKIO MARINE SEGURADORA

**APÓLICE DE SEGURO
VIDA EM GRUPO - PME**

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

DADOS DO CLIENTE

Razão Social: ASSOCIACAO GOIANA DE INTEGRALIZACAO E RE CNPJ: 05.029.600/0001-04
Endereço: Av Ver Jose Monteiro, 1655 Bairro: Setor Nova Vila
Complemento: CEP: 74653-230
Cidade: Goiania Estado: GO

PUBLICADO NO SITE

DADOS DO SEGURO

Ramo: 0993 - VIDA EM GRUPO Nº Apólice: 850625 Nº Ordem/Proposta: 26409
Vigência da Apólice: 11/06/2015 a 10/06/2019 Nº Contrato: 36223 Nº Sub-contrato: 0
Vigência das condições abaixo: 26/06/2017 a 10/06/2019

COBERTURAS	Limite Mínimo de Cap. Seguro Individual	Limite Máximo de Cap. Seguro Individual	Taxa do Seguro	Carência	Franquia
BÁSICA-MORTE	61.041,08	61.041,08	0,01930	Não há	Não há
IAC-INC. AUT. CÔNJ-BÁSICA	3.052,05	3.052,05	0,03860	Não há	Não há
AA-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.104,11	6.104,11	0,05160	Não há	Não há
IPA-INV. PERM T/PARC	122.082,16	122.082,16	0,01930	Não há	Não há

Obs.: A taxa acima especificada já contempla 0,38% de IOF (imposto sobre operações financeiras).

SERVIÇOS CONTRATADOS

Funeral Familiar até R\$ 3.000,00

DADOS DO PAGAMENTO

Forma de Cobrança

FICHA COBR. SEM REGISTRO

Forma de Pagamento

MENSAL

O prêmio líquido e total serão calculados com base nas informações encaminhadas pelo Estipulante e/ou Subestipulante, e, constarão no resumo de fatura que será entregue ao Estipulante e/ou Subestipulante, após o processamento do faturamento.

A TOKIO MARINE SEGURADORA, baseando-se nas condições firmadas junto ao Estipulante acima indicado, as quais serviram de base para a emissão da presente APÓLICE, torna-se parte integrante deste CONTRATO, sob os termos das Condições Gerais e/ou Contratuais e demais cláusulas convencionadas, inseridas na presente ou em seus anexos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As coberturas e condições contratuais deste seguro estão expressas no documento assinado pelo Estipulante, o qual deverá ser mantido juntamente com todos os anexos que compõem o Contrato de Seguro.

Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

É fundamental que a Empresa conheça todas as cláusulas do seu Contrato de Seguro.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP(*) poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

*SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Atendimento exclusivo ao Consumidor - SUSEP: 0800 021 8484 (de segunda à sexta, das 9:30 as 17:00).

DADOS DO COMERCIAIS

SUCURSAL	CÓD. INTERNO DO CORRETOR	CORRETOR	REGISTRO SUSEP
8505	221428	IDEALIZAR CORRETORA DE SEGUROS EIRELI-	10.20221428

Processo SUSEP nº 15414.001974/2006-10

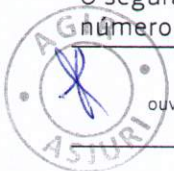
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

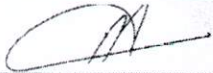
Tokio Marine Seguradora S.A. - Cód. SUSEP 06190 - CNPJ 33.164.021/0001-00 - Rua Sampaio Viana, 44 - 04004-902 - São Paulo.

Central de atendimento (0300 33 TOKIO 86546 / SAC 0800 703 9000 / Ouvidoria 0800 449 0000


ouvidoria@tokiomarine.com.br SAC-Deficientes Auditivos e de Fala 0800 770 1523 / Assistência 24 horas 0800 707 5050 / Dique Fraude 0800 707 6060)
www.tokiomarine.com.br



LOCAL E DATA: São Paulo, 10 de julho de 2018



José Adalberto Ferrara
Director Presidente



Valmir Rodrigues
Director Ejecutivo Comercial

